

**CPFL Energia S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

**Ata da 42ª Reunião do Conselho de Administração**  
Realizada em 23 de Outubro de 2020

**1. Data, Hora e Local:** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2020, às 16h30, na Rua Gustavo Armbrust, 36, 10º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 2º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia").

**3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do caput e Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social. **4. Mesa:** Presidente - Bo Wen e Secretário - Valter Matta. **5. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(i) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2020253-S**, o voto favorável a seus representantes nos órgãos deliberativos de sua sociedade controlada CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("CPFL Serviços") para apresentação de proposta comercial pela CPFL Serviços para o Grupo Neoenergia, composta por até 8 (oito) contratos, com até 5 (cinco) anos de vigência, com 2 (dois) contratos com cada uma das distribuidoras, sendo elas: Elektro Eletricidade e Serviços S.A. Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, Companhia Energética de Pernambuco - Celpe e Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, para prestação de serviços. **(ii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2020246-RS**, o voto favorável a seus representantes nos órgãos deliberativos de sua sociedade controlada RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE") para a aprovação da venda do imóvel de propriedade da RGE, no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), com o intuito de otimizar a carteira de imóveis e reduzir custos com manutenção, com as seguintes condições: **(a)** o imóvel a ser alienado está localizado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Araújo, 934, Centro, CEP 99.010-200; **(b)** o pagamento do valor total mencionado anteriormente será realizado no ato da assinatura do contrato; **(c)** o imóvel será vendido para Jocelito Miguel Gaidá Rosa; **(d)** o imóvel deverá ser desocupado em até 90 (noventa) dias, e o aluguel correspondente ao período, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês não será cobrado; **(e)** a comissão da Binswanger Brazil - Consultoria Imobiliária será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta; e **(f)** a venda do imóvel está condicionada à aprovação da ANEEL. **(iii.i) Conheceu** da renúncia do Sr. **Shirong Lyu** ao cargo de membro do Conselho de Administração da CPFL Energia, com efeitos a partir das 00h00 do dia 27 de novembro de 2020 e da indicação de seu substituto, o candidato Sr. **Yuehui Pan**, para o cargo de membro do Conselho de Administração da CPFL Energia; e **submeter** a proposta à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 27 de novembro de 2020. Em relação a indicação do Sr. Yuehui Pan, o Sr. Shirong Lyu se absteve de votar por entender haver conflito de interesse. Os demais membros votaram favoravelmente e sem restrições. **(iii.ii) Encaminhou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2020276-E**, à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da CPFL Energia, para: **(a)** alterar o número de membros do Conselho de Administração, de no mínimo 7 (sete) membros até 9 (nove) membros, para no mínimo 5 (cinco) membros até 9 (nove) membros; **(b)** excluir o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(c)** alterar a presidência da reunião do Conselho de Administração em caso de ausência do Presidente do Conselho e/ou seu substituto; **(d)** alterar a composição da Diretoria, que será composta por 9 (nove) membros, em decorrência da exclusão do cargo de Vice-Presidente Executivo Sênior; **(e)** incluir a atribuição de "conduzir e liderar a gestão de recursos humanos da empresa e supervisionar a gestão de recursos humanos das empresas subsidiárias e afiliadas da Companhia", para o cargo de Vice-Presidente Executivo; **(f)** ajustar a redação de determinados dispositivos do Estatuto Social, em decorrência das alterações propostas acima; e **(g)** ajustar a numeração dos artigos impactados pelas alterações propostas acima. **(iii.iii) Aprovei**, nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei Federal nº 6.404/76 e do artigo 17, alínea "f", do Estatuto Social, a publicação de edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 27 de novembro de 2020, às 11h00. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Shirong Lyu, Sr. Hong Li, Sr. Anselmo Henrique Seta Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 23 de outubro de 2020. **Bo Wen; Valter Matta** - Secretário. **JUCESP** nº 516.444/20-7 em 01/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**SPE Varginha Energia S.A.**  
CNPJ/MF 09.119.054/0001-45 - NIRE 35.300.345.321

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
Realizada em 30 de Outubro de 2020

**I - Data, Horário e Local:** 30 de outubro de 2020, às 12h00min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397. **II - Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas representando o capital social, em conformidade com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"). **III - Mesa:** Yuehui Pan, Presidente, que convidou a mim, Thaise Scarpini, para Secretária. **IV - Ordem do Dia:** **(i)** Aprovação dos balanços intermediários da Companhia, correspondente ao semestre findo em 30 de junho de 2020, nos quais apresentaram resultado positivo; **(ii)** Aprovação da declaração e distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, no curso do presente exercício social. **V - Deliberações:** os acionistas presentes decidiram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: **(i) Aprovar** o Balanço Intermediário da Companhia, com data-base de 30 de junho de 2020, o qual apresentou resultado positivo; **(ii) Aprovar** a declaração e distribuição do saldo remanescente do resultado a título de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, apurados com base no Balanço Intermediário de 30 de junho de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a partir do lucro acumulado do período, devendo este valor ser pago até 31 de dezembro de 2020, conforme disponibilidade de caixa da Companhia. O valor, ora declarado à título de dividendos intermediários, deverá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020 e o seu pagamento aos acionistas ocorrerá até 31 de dezembro de 2020. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76. **VII - Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas presentes:** CPFL Energias Renováveis S.A. (p. Alberto dos Santos Lopes e Yuehui Pan); e **PCH Holding S.A.** (p. Alberto dos Santos Lopes e Yuehui Pan). Campinas/SP, 30 de outubro de 2020. *A presente ata é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio da Companhia.* **Mesa: Alberto dos Santos Lopes** - Presidente; **Gustavo Henrique Alves da Cunha** - Secretário. **JUCESP** nº 518.882/20-2 em 03/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A**  
CNPJ nº 21.876.833/0001-90 - NIRE 3530047562-3

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020

**Data, Hora e Local:** Às 09 horas do dia 02 de Março de 2020, na sede da PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A ("Companhia"), localizada na São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, Conjunto 64-A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no art. 16 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Lucas Botelho Mattos e secretariada por Túlio Botelho Mattos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição de novos membros e (ii) alteração na disposição dos cargos da Diretoria da Companhia. **Deliberação:** Após discutida as matérias constantes na ordem do dia, os conselheiros, à unanimidade, aprovaram, sem restrições ou ressalvas: (ii) a eleição do novo membro da Diretoria, para mandato unificado que compreenderá o período de 26 de janeiro de 2018 até 25 de janeiro de 2021, a saber, o Sr. **Tárcio José de Assis Fonseca Barbosa**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-1649273, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 419.789.196-20, com endereço comercial na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 2401-C, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-740, para ocupar o cargo Diretor de Vendas. A posse do Diretor ora eleito fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. O Diretor ora eleito declara, para todos os efeitos legais, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, ou administrar Companhias, bem como que não está condenado, ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (ii) a alteração na disposição dos cargos da Diretoria, para que o diretor eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/01/2018, Sr. **Hubert Eppenstein de Carvalho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o nº 832.211.237-87 e portador da Carteira de Identidade RJ-861046693/D expedida pelo CREA-RJ em 16/10/1990, com domicílio na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, Conjunto 64-A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010, que ocupava até então o cargo de Diretor Financeiro, passe a ocupar o cargo Diretor de Operações. Diante disso, a Diretoria passa a ser composta pelo Sr. **Lucas Botelho Mattos**, como Diretor Presidente, pelo Sr. **Hubert Eppenstein de Carvalho** que ocupará o cargo Diretor de Operações, e pelo diretor ora eleito Sr. **Tárcio José de Assis Fonseca Barbosa**, que ocupará o cargo Diretor de Vendas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Lucas Botelho Mattos - Presidente da Mesa - Túlio Botelho Mattos - Secretário da Mesa - **Conselheiros:** Lucas Botelho Mattos - Presidente do Conselho - Túlio Botelho Mattos - Conselheiro - Oswaldo Augusto Mendes Junior - Conselheiro JUCESP - 10/12/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o nº: 530.386/20-3 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. - **TERMO DE POSSE DE DIRETOR** - Por meio do presente instrumento, toma posse no cargo de diretor, eleito na Reunião do Conselho de Administração da PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.876.833/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530047562-3, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, Conjunto 64-A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010, na cidade de São Paulo, SP, realizada em 17 de março de 2020, o Sr. **Tárcio José de Assis Fonseca Barbosa**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-1649273, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 419.789.196-20, com endereço comercial na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 2401-C, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-740, Belo Horizonte/MG, eleito para o cargo de Diretor de Vendas, com mandato unificado encerrando-se em 25 de janeiro de 2021. O membro ora eleito para compor a Diretoria da Companhia, está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, expressamente declara, para todos os efeitos legais, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, ou administrar Companhias, bem como que não está condenado, ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do art. 149, §2º, da Lei n. 6404/76, o diretor eleito declara que receberá eventual citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. São Paulo, 02 de Março de 2020. Diretor empossado: Tárcio José Assis Fonseca Barbosa - Diretor de Vendas

**AB Concessões S.A.**  
CNPJ/MF nº 15.109.317/0001-47 - NIRE 35.300.418.271

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
realizada em 30 de abril de 2020

**1. Data, Hora e Local:** 30/04/2020, às 11:00 h., na sede social, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. **4. Publicações:** As demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, foram publicados no DOESP e no jornal Folha de São Paulo, ambos na edição de 01/04/2020. **5. Ordem do Dia: Em AGO:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2019 e eventual distribuição de dividendos. **Em AGE:** (iii) deliberar acerca da substituição dos auditores independentes para os exercícios de 2021 até 2025; e (iv) autorização à Diretoria da Companhia para a formalização das deliberações havidas nesta Assembleia. **6. Deliberações:** Por voto dos acionistas representando a totalidade do capital social: **Em AGO:** (i) aprovar, sem qualquer ressalva, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, preparados de acordo com a Lei das S.A., os quais foram colocados pelos administradores à disposição dos acionistas; (ii) aprovar a proposta para a alocação do lucro líquido da Companhia, apresentada pela administração na RCA da Companhia realizada em 31/03/2020, às 12 h., da seguinte maneira: (a) **R\$7.617.015,06** alocados na conta de Reserva de Legal; (b) **R\$36.180.821,52** a serem distribuídos a título de dividendo mínimo obrigatório; e (c) **R\$ 108.542.464,57** alocados na conta de Reserva de Lucros da Companhia; sendo que os dividendos distribuídos por deliberação desta assembleia deverão ser pagos até o final do exercício social de 2020, de acordo com sua disponibilidade de caixa, sem juros e/ou correção monetária; **Em AGE:** (iii) aprovar a substituição dos auditores independentes nomeados pela Companhia para os exercícios sociais de 2021 a 2025, substituindo a Ernst & Young Global Limited pela KPMG Auditores Independentes; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à formalização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **8. Assinaturas: Mesa:** Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. **Acionistas:** Autostrad Concessões e Participações Brasil Ltda. (por Stefano Colapaoli) e Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A. (por Reinaldo Bertin). JUCESP - Registrado sob o nº 358.381/20-4 em 04/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**VLI S.A.**  
CNPJ/ME nº 12.563.794/0001-80 - NIRE 35.300.391.101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da VLI S.A. ("Companhia" ou "VLI"), localizada na Rua Helena, nº 235, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, tendo sido verificada, portanto, existência de quórum necessário para a instalação da Assembleia e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, o Diretor da Companhia, Sr. Marcus Vinicius de Faria Penteado e a Gerente de Governança e Societário, Sra. Joyce Andrews da Costa. **3. MESA:** Presidente: Humberto Ramos de Freitas; e Secretária: Joyce Andrews da Costa. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Consignar a renúncia do Sr. Daisuke Hori, como membro suplente do Sr. Yasushi Shimizu, no Conselho de Administração da Companhia; (ii) Eleger o Sr. Naoya Kubo como membro suplente do Sr. Yasushi Shimizu, no Conselho de Administração da Companhia; (iii) Eleger a Sra. Thais Ricarte Peters como novo membro titular para o Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação realizada pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS ACIONISTAS:** Devidamente instalada a Assembleia, discutidos os temas e prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: I) Fica consignada a renúncia do Sr. Daisuke Hori, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V304859-G, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.850.408-54, residente e domiciliado no Japão, na qualidade de membro suplente do Sr. Yasushi Shimizu, no Conselho de Administração da Companhia, formalizada mediante Termo de Renúncia, arquivada na sede da Companhia; II) Em ato contínuo, foi aceita a indicação e eleição do Sr. Naoya Kubo, japonês, casado, do comércio, portador do Passaporte Japonês nº TK6370303, domiciliado na cidade de Tóquio, com escritório na 1-3 Marunouchi, 1-chome, Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão, para o cargo de membro suplente do Sr. Yasushi Shimizu, no Conselho de Administração da Companhia, o qual será representado, para os fins do artigo 146, §2º da Lei das S.A., pelo Sr. Mitsuhiko Okubo, japonês, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V165709-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.917.906.73, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1842, 23º andar, Edifício Cetenco Plaza, Torre Norte, CEP 01310-923; III) Aprovar a indicação e a eleição da Sra. Thais Ricarte Peters, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.427.500 (SSP/DF), inscrita no CPF/MF sob o nº 715.348.651-87, com endereço comercial na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01310-300, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia. Permanece vago, por ora, o cargo de suplente do membro do Conselho de Administração indicado nesta data. Os membros ora eleitos terão (a) terão mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (b) declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em relação a membro indicado pelo FI-FGTS, devidamente identificado no item (III) acima, os acionistas expressamente a dispensam da declaração exigida pelos incisos I e II do § 3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 única e exclusivamente quanto à atuação da conselheira como membro do conselho de administração nas companhias Odebrecht Transport S.A. e IRB- Brasil Resseguros S.A., sem contudo dispensá-la dos demais deveres inerentes aos de administradores de sociedades por ações. A Companhia manterá arquivados os comprovantes para atendimento de elegibilidade, reputação e capacidade, e/ou outros requisitos normativos/legais dos conselheiros ora eleitos, em cumprimento ao artigo 147 da Lei nº 6.404/76. (i) **LAVRATURA DA ATA:** Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. (ii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. [Assinaturas: Presidente: Humberto Ramos de Freitas; Secretária: Joyce Andrews da Costa. Acionistas Presentes: Vale S.A.; Mitsui & Co. Ltd.; Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia; e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. São Paulo, 25 de outubro de 2019. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Joyce Andrews da Costa - Secretária. JUCESP. Certificado o registro sob o nº 577.401/19-1 em 04/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Sociedade Educacional das Américas S.A.**  
CNPJ/ME nº 03.523.852/0001-51

**Extrato de Registro de Diplomas**

Para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados **240 (duzentos e quarenta)** diplomas nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: CCONT\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Ciências Contábeis – registros nº 47 a 53; DIR\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Direito – registros nº 32; EDFLIC\_REGSGIS\_L01 – Curso de Licenciatura em Educação Física – registros nº 17, 20 a 28; ENF\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Enfermagem – registros nº 97 a 116, 118 a 123, 125 a 131, 133, 134, 136, 138, 140 a 147, 149, 150, 152, 153, 154, 156; ENGCIV\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Engenharia Civil – registros nº 01; ENGUI\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Engenharia Química – registros nº 01; FISIO\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Fisioterapia – registros nº 28, 29, 30, 32 a 47, 49 a 57; LTS\_REGSGIS\_L01 – Curso de Licenciatura em Letras – registros nº 11 a 15, 17 a 19, 21 a 25; MKT\_REGSGIS\_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing – registros nº 42 a 47, 49 a 52, 54 a 68; MAT\_REGSGIS\_L01 – Licenciatura em Matemática – registros nº 17 a 24; MED\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Medicina – registros nº 01 a 45, 47 a 49; NUTRI\_REGSGIS\_L01 – Curso Bacharelado em Nutrição – registros nº 54; PED\_REGSGIS\_L01 – Curso de Licenciatura em Pedagogia – registros nº 92 a 100; 102, 103, 105, 106, 108 a 115; 117 a 120; EPED\_REGSGIS\_L01 – Curso de Licenciatura em Pedagogia – registros nº 144; GRH\_REGSGIS\_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registros nº 39 a 48, 50, 51, 52, 55 a 61. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://diploma.vempfram.com.br/consultadiploma>.  
São Paulo, 16 de novembro de 2020.  
**Leila Mejdalani Pereira – Reitora**

**FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL – SABESPREV**  
CNPJ 65-471.914/0001-86

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2020**

A FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL – SABESPREV, no uso de suas atribuições regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo para o provimento de vaga de Analista de Gestão, com Nível Superior na área de Tecnologia da Informação e principais funções/atividades ligadas a Infraestrutura e Telecomunicações, além de outras descritas no edital. O salário será de R\$ 5.014,00 + benefícios e a inscrição se dará de 18/12/2020 a 16/01/2021. O edital normativo na íntegra e outras publicações referentes ao processo seletivo em questão, estarão disponíveis no site da GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS – [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) e da SABESPREV – [www.sabesp.gov.br](http://www.sabesp.gov.br). São Paulo, 18 de dezembro de 2020. WALTER SIGOLLO Diretor Presidente da SABESPREV